LEI N. 6.072/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.372.600,00** (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), conforme especificação abaixo.

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.704 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.620.000,00**

TOTAL **R$ 1.620.000,00**

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISLESTE
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$192.000,00**

TOTAL **R$ 192.000,00**

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
04 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste -- CISLESTE
10.302.0040.0.017– OPERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - CISLESTE
3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 179.400,00**
3371.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 377.300,00**
4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público – MATERIAL PERMANENTE
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 3.900,00**

TOTAL **R$ 560.600,00**

TOTAL GERAL **R$ 2.372.600,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica, igualmente, a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
3350.39.00 - 664 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.620.000,00**

TOTAL **R$ 1.620.000,00**

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.302.0040.2.136 EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
3390.39.00 - 683 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$192.000,00**

TOTAL **R$ 192.000,00**

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.302.0038.2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
3390.32.00 - 894 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 560.600,00**

TOTAL **R$ 560.600,00**

TOTAL GERAL **R$ 2.372.600,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé